

Ofício nº 051/2020

Araucária, 03 de junho de 2020.

À Prefeitura Municipal de Araucária
A/C Prefeito Hissam Hussein Dehaini
C/C Secretaria Municipal de Governo

O Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores do Município de Araucária-SIFAR, entidade sindical de primeiro grau registrado sob o CNPJ nº81.711.772/0001-33, representante dos servidores municipais, vêm por meio deste, solicitar e requerer que a secretaria de gestão de pessoas e/ou secretaria responsável, disponibilize serviço de orientação e auxílio ao servidor que constou indevidamente na lista anexa a Nota Técnica Conjunta 01/2020/CGU/TCE-PR, referente a pagamento de auxílio emergencial decorrente da Lei nº13.982/2020, nos procedimentos de devolução dos recursos.

Diversas situações ocorreram dentre os quais grande número de servidores não solicitou e ainda assim receberam o benefício, bem como há ainda servidores que não solicitaram, não receberam e ainda assim constaram nesta lista.

Neste sentido, deve o município informar tanto o Tribunal de Consta do Estado do Paraná quanto aos cidadãos do município os diversos erros ocorridos em razão de cadastros desatualizados ou devido a outro problema.

Entendemos que ainda que se trate de documento público, a ampla divulgação do referido documento e a lista anexa é de responsabilidade da administração municipal. Portanto, cabe à administração vir a público, como também evitar qualquer má interpretação acerca da índole dos servidores municipais e de quebra da administração pública.

Sendo essa nossa reivindicação no momento, ficamos no aguardo de suas providências.

Atenciosamente,


Jocelena Carvalho
Presidente do SIFAR

SMGP. RECEBI EM:
03/06/2020 às 14h33
Nome Legível: Jocelena Carvalho

Rua João Pessoa, nº 145 – sala 34 – Centro – Araucária/PR
Telefone: 3642-0952 E-mail: sifar@sifar.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/06/2020
ASSINATURA SMGP
14:30